



EDITAL N. 096/2025 – PROGRAD/CEBTT/UFSM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
(Retificações em vermelho)

**EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA AS CRIANÇAS CLASSIFICADAS
NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CRIANÇAS NA UNIDADE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO NO ANO LETIVO DE 2026**

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, torna público o edital de convocação de candidatos do cadastro reserva para confirmação de vaga e matrícula da criança abaixo relacionada, conforme o EDITAL N. 096/2025 – PROGRAD/CEBTT/UFSM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Faixa Etária: 4 anos - Vaga Parcial Tarde (VPT)

CADASTRO RESERVA
ANA CAROLINA CABRAL TONETTO

1. CRONOGRAMA

Período	Etapa
29 a 31/12/2025	Período de Confirmação de Vaga e Matrícula
72h úteis após o recebimento do e-mail de comunicação do indeferimento	Período de recurso ao indeferimento da Confirmação da Vaga

2. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL

2.1 Os responsáveis pelas crianças classificadas deverão aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa de Confirmação de

Vaga, a Comissão de Ingresso analisará a documentação enviada no momento da inscrição, resguardadas as disposições do Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017.

2.2 A **não manifestação** quanto ao recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga, dentro do prazo estabelecido, acarretará no **indeferimento** da vaga.

2.3 A criança que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, não terá a sua vaga deferida e poderá interpor recurso (via Portal de confirmação), conforme prazo definido na comunicação de indeferimento.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

3.1. O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido, ou seja, em até 72 horas após o recebimento do email, da seguinte forma:

- a) acessar o Portal de Confirmação de Vaga;
- b) selecionar o Concurso “Seleção de Ingresso Ipê Amarelo – 2026”;
- c) informar o seu número Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

3.2 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a

UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO

documentação exigida para a interposição de recurso ao indeferimento da confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa responsável pelo/a candidato/a classificado/a.

3.3 Não é possível interpor o “recurso do recurso”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa responsável pelo/a candidato/a classificado/a deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as

razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3.4 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.

3.5 Não serão analisados recursos tramitados após o prazo de 72 horas.

3.6 Não serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente edital contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de confirmação de vaga, sendo OBRIGATÓRIA a pessoa responsável pelo/a candidato/a classificado/a sua leitura para conhecimento das normas gerais.

4.2 O preenchimento correto de todos os formulários e envio de documentos para interposição de recurso ao indeferimento da confirmação de vaga, é de inteira responsabilidade da pessoa responsável pelo/a candidato/a.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, CEBTT e pela Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da UFSM.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO



4.4 Informações e/ou dúvidas sobre o processo de confirmação de vaga, devem ser encaminhadas para o e-mail processoseletivoueia@ufsm.br.

Santa Maria, 29 de dezembro de 2025

Prof.ª Drª Daliana Löffler
Vice- Diretora
Portaria UFSM N. 046, de 05/01/2022
Publicada no D.O.U. de 11/01/2022
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM